



**CÓPIA**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

OFÍCIO Nº 1/2022-GAB-RL

Brasília, 5 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência seja outorgada ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, o Senador Rodrigo Otavio Soares Pacheco, a Ordem do Mérito do Tribunal Superior Eleitoral – Assis Brasil, instituída pela Resolução TSE nº 23.434, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução TSE nº 23.540, de 5 de dezembro de 2017, no grau Grã-Cruz.

A homenagem se justifica por haver Sua Excelência “prestado notáveis serviços à Justiça Eleitoral e contribuído para o engrandecimento do país, constituindo exemplo para a coletividade”, além de ter “se destacado marcadamente no desempenho de suas atribuições”, excedendo “o esperado bom desempenho da função pública”, conforme exigem os requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 3º, I, da referida Resolução TSE nº 23.540/2017.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro do TSE e Integrante do Conselho da Ordem

A Sua Excelência o Senhor  
Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**  
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e  
Chanceler da Ordem do Mérito do TSE – Assis Brasil  
Brasília – DF